



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 2.727, de 18 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.253, de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e transformação de cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, por simetria, compete ao Prefeito dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos (alínea "a" do inciso VI do artigo 84 da CF);

CONSIDERANDO que a LC 173/2020 veda somente a alteração da estrutura que implicar aumento de despesa (inciso III do artigo 8º);

CONSIDERANDO que não haverá aumento de despesa;

CONSIDERANDO que o cargo em comissão de gerência e o cargo em comissão de Assessor Governamental I possuem o mesmo símbolo (DAS-113);

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o inciso V, com as suas alíneas "a" a "c", do artigo 2º e o inciso IV do artigo 3º, ambos do Decreto 1.253, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 4º do Decreto 1.253, de 15 de janeiro de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º À Subsecretaria de Meio Ambiente e à Gerência de Produção Rural e Agricultura Familiar e competem:

Art. 3º O anexo do Decreto 1.253, de 15 de janeiro de 2013, que estabelece o organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, passa a vigorar conforme o anexo I constante nesse Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 2.727/2021 p. 2

Art. 4º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Gerência de Indústria, Comércio e Turismo, Símbolo DAS-113, em 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAS-113.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 18 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1019
Data 20 / 01 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 2.727/2021 p. 3

**ANEXO AO DECRETO Nº. 2.727, de 18 de JANEIRO DE 2021.
ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

